



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00253/2016 do Vereador Jamil Murad (PC do B)

"Dispõe sobre a gratuidade da cremação de cadáveres e incineração de restos mortais a população de baixa renda, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder a gratuidade de cremação de cadáveres e incineração de restos mortais a população que não tenha condições de arcar com as despesas correspondentes.

Parágrafo único - A gratuidade acima inclui o fornecimento de urna remoção e transporte do corpo, velório e cerimônia de despedida.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes com esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2016, p. 115

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.